



PORTARIA N.463/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>20/09/21</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>20/09/21</u>, ano <u>XVI</u>, edição nº <u>3.818</u>, pág. <u>145</u>.</p> <p><i>Aline Juril S. Soares</i> Assinatura/Carimbo</p>

“DISPÕE **SOBRE**
CONCESSÃO DE FÉRIAS DA
SERVIDORA **PÚBLICA**
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

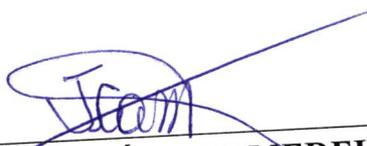
Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr. **FABIANA ANEZI ALMEIDA**, matrícula n.443 ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/01/2018 Á 31/12/2018
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/10/2021 Á 30/10/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 20 de setembro de 2021.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

MEMORANDO Nº 1131/2021/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE – MT, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
A/C: Exª Sr. João Cleiton de Medeiros

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo à escala de férias dos servidores da Secretaria de Saúde referente ao mês de OUTUBRO/2021.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE - MT	
Documento protocolado sob o nº	5431/2021 em
	17/09/2021, às
	16 h 48 min
Carimbo/Assinatura	



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

SECRETARIA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PERÍODO DE GOZO:		OUTUBRO/2021	
MATRICULA	SERVIDOR	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO	(PARA USO DO RH) PERÍODO AQUISITIVO
1778	RONISCLEI GUIDA SOARES (TEC DE ENFERMAGEM)		03/08/2020 a 31/07/2021
443	FABIANA ANEZI ALMEIDA (ASSISTENTE SOCIAL)		03/03/2018 a 31/12/2018
2090	CICIOMAR DE BRITO FERREIRA (VIGILANTE)		03/03/2020 a 28/02/2021
1834	BRAYANBILL ROSA DE JESUS (ENFERMEIRO)		15/05/2020 a 14/05/2021
502	ALTAMIRO JOSE DE OLIVEIRA (AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE)		02/03/2016 a 02/03/2016 31/12/2016

CANABRAVA DO NORTE – MT, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Gabriela Pereira Lima
GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 032/2021

DEFERIDO

João Cleiton A. de Medeiros
João Cleiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE – MT

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N.464/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.464/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **BRAYANBILL ROSA DE JESUS**, matrícula n.1834 ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/05/2020 À 14/05/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/10/2021 À 30/10/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de setembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N.463/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.463/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr. **FABIANA ANEZI ALMEIDA**, matrícula n. 443 ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/01/2018 À 31/12/2018
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/10/2021 À 30/10/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de setembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N.462/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.462/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula n. 1778 ocupante do cargo técnico de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2020 À 31/07/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/10/2021 À 30/10/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de setembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N.470/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.470/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;